

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AV. JOSÉ PEREIRA SAMPAIO, 08, CENTRO, SOUTO SOARES - BA, CEP - 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 - TELEFAX: (0xx75) 33392150 / 2128

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**2º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 97 MÊS 06/2016**

Aos dezesesseis dias do mês de Junho de dois mil e dezessete, a Prefeitura Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia, com sede à Avenida José Pereira Sampaio - Centro - Souto Soares - BA, inscrita no CGC/MF sob N.º 13.922.554/00001 - 98. Neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Sr. André Luiz Sampaio Cardoso, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa, **CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTE LTDA ME**, situada na Rua Carlos Alberto Santos, 577, Bairro Buraquinho, Teixeira de Freitas/BA, CNPJ Nº 21.092.400/0001-44, representada neste ato pelo Sr. Renato Cardoso de Carvalho, CPF Nº 943.398.485,49, CONFEA/CREA nº. 050432397. Aqui denominada CONTRATADA, com base na Tomada de Preço n. 03/2016, Processo Administrativo 16/2016, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA 01 - OBJETO:

- 1.1 Constitui Objeto deste instrumento a prorrogação do prazo do contrato nº. 97 - mês 06/2016. Contratação de Serviços de engenharia para Complementação da Construção de Duas Quadras Poliesportivas com vestiário e cobertura, nos Povoados de São Domingos e Pocinho Município de Souto Soares/BA, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE, contratada através da Tomada de Preço 03/2016.
- 1.2 Esta prorrogação esta regida pelo Art. 57 inciso II da lei 8.666/93 e terá vigor de 16/06/2017 até 16/06/2018

CLÁUSULA 02 - RATIFICAÇÃO

- 1.1 Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA 03 - DO FORO DO CONTRATO

- 3.1 O presente contrato é regido pela Lei n.º 8.666/93 suas alterações, elegendo-se O FORO DA COMARCA DE SOUTO SOARES - BAHIA, renunciando as partes a qualquer outro, pôr mais privilegiados que seja, para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste contrato.


E por assim, por estarem justos e contratados, assinam este Documento em 03 (três) vias para que produza os efeitos de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo, a tudo presente.

Souto Soares - Bahia, 16 de Junho de 2017.

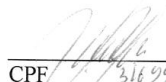
Contratante:

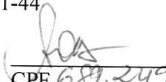

 ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
 PREFEITO MUNICIPAL

Contratado:


 CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTE LTDA ME
 CNPJ Nº 21.092.400/0001-44

Testemunhas:


 CPF 316.995.778-38


 CPF 687.249.175-87

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AV. JOSÉ PEREIRA SAMPAIO, 08, CENTRO, SOUTO SOARES - BA, CEP - 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 - TELEFAX: (0xx75) 33392150 / 2128

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**3º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 97 MÊS 06/2016**

Aos quinze dias do mês de Junho de dois mil e dezoito, a Prefeitura Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia, com sede à Avenida José Pereira Sampaio - Centro - Souto Soares - BA, inscrita no CGC/MF sob N.º 13.922.554/00001 - 98. Neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Sr. André Luiz Sampaio Cardoso, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa, **CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTE LTDA ME**, situada na Rua Carlos Alberto Santos, 577, Bairro Buraquinho, Teixeira de Freitas/BA, CNPJ N.º 21.092.400/0001-44, representada neste ato pelo Sr. Renato Cardoso de Carvalho, CPF N.º 943.398.485,49, CONFEA/CREA n.º 050432397. Aqui denominada CONTRATADA, com base na Tomada de Preço n. 03/2016, Processo Administrativo 16/2016, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA 01 - OBJETO:

- 1.1 Constitui Objeto deste instrumento a prorrogação do prazo do contrato n.º 97 - mês 06/2016. Contratação de Serviços de engenharia para Complementação da Construção de Duas Quadras Poliesportivas com vestiário e cobertura, nos Povoados de São Domingos e Pocinho Município de Souto Soares/BA, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE, contratada através da Tomada de Preço 03/2016.
- 1.2 Esta prorrogação esta regida pelo Art. 57 inciso II da lei 8.666/93 e terá vigor de 15/06/2018 até 31/12/2018

CLÁUSULA 02 - RATIFICAÇÃO

- 1.1 Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA 03 - DO FORO DO CONTRATO

- 3.1 O presente contrato é regido pela Lei n.º 8.666/93 suas alterações, elegendo-se O FORO DA COMARCA DE SOUTO SOARES - BAHIA, renunciando as partes a qualquer outro, pôr mais privilegiados que seja, para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste contrato.


E por assim, por estarem justos e contratados, assinam este Documento em 03 (três) vias para que produza os efeitos de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo, a tudo presente.

Souto Soares - Bahia, 15 de Junho de 2018.

Contratante: _____



ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Contratado: _____

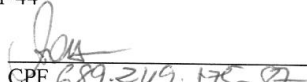

CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTE LTDA ME
CNPJ N.º 21.092.400/0001-44

Testemunhas: _____

CPF


316.595.778.38

CPF


689.249.175-87